

PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

Mensagem de encaminhamento nº \_\_\_\_/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Câmara de Vereadores o anexo projeto de lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

Atenciosamente,

JOAO ROSENDO AMBROSIO  
DE MEDEIROS:02894163614

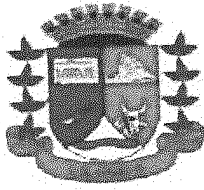
Assinado de forma digital por JOAO  
ROSENDO AMBROSIO DE  
MEDEIROS:02894163614  
Dados: 2024.07.05 08:49:24 -03'00'

**João Rosendo Ambrósio de Medeiros**

**Prefeito de Lajinha**

Excelentíssimo Senhor  
Alexandre Damon de Souza Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG  
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006  
[www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) | [contato@lajinha.mg.gov.br](mailto:contato@lajinha.mg.gov.br)



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
crédito especial no orçamento anual e  
dá outras providências.*

A Câmara de Vereadores aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2024, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 2º.** O crédito será classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**FICHA:** 0001218

**CÓDIGO:** 0207.1030205082.306.33404100000

**DESCRIÇÃO:** MANUT. CONV. C/ ENT. PRIVADA S/ FINS LUCRATIVOS –  
CONTRIBUIÇÕES

**FONTE:** 15000001002

**VALOR:** R\$250.000,00

**Art. 3º.** Atendendo ao disposto no artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, servirá como cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA:** 0001033

**CÓDIGO:** 0225.2575200682.310.33933900000

**DESCRIÇÃO:** MANUTENÇÃO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**FONTE:** 150000000000

**VALOR:** R\$250.000,00

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

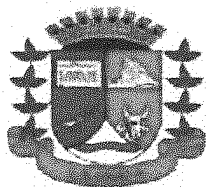
Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOAO ROSENDO  
AMBROSIO DE  
MEDEIROS:02894163614

Assinado de forma digital por JOAO  
ROSENDO AMBROSIO DE  
MEDEIROS:02894163614  
Dados: 2024.07.05 08:50:07 -03'00'

**João Rosendo Ambrósio de Medeiros**

**Prefeito de Lajinha/MG**



# PREFEITURA DE LAJINHA

## JUSTIFICATIVA

Lajinha-MG, 04 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O crédito especial ora solicitado se justifica tendo em vista a assunção da gestão plena da saúde por parte do Município, que veio acompanhada da necessidade de transferência de recursos à associação hospitalar existente em nosso Município, antes efetuada pelo Estado.

Em dezembro de 2023, foram publicadas a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.496, de 06 de dezembro de 2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, que, juntas, aprovam a assunção da gestão de prestadores por 431 municípios. Com isso, 100% dos municípios mineiros passam a ser autônomos na gestão da média e alta complexidade em seus territórios conforme pactuado em CIB, inclusive o Município de Lajinha.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo projeto de lei.

Atenciosamente,

JOAO ROSENDO  
AMBROSIO DE

MEDEIROS:02894163614

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Assinado de forma digital por  
JOAO ROSENDO AMBROSIO DE  
MEDEIROS:02894163614

Dados: 2024.07.05 08:50:19 -03'00'

Prefeito de Lajinha/MG